

Portaria nº 080/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder no período 15 maio de 2024 a 14 de junho de 2024, **Licença prêmio por assiduidade** ao servidor **ANTONIO SOTERO DO NASCIMENTO,** professor, Mat. 45 CPF. 832.789.583-49, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 21 de maio de 2024.

BENEDITA VILMA LIMA Prefeita Municipal